

O ARTIGO 9 DA CONSTITUIÇÃO JAPONESA

Rafael Guimarães Rodvalho*

Resumo

O Japão é um país de contrastes. Ao mesmo tempo em que possui um dos maiores gastos militares do mundo, também é o único país avesso à guerra. Sua maior questão geopolítica é interna e nem por isso é fácil de ser solucionada. Várias opiniões divergentes perseguem o Artigo 9 desde sua criação e, agora, o governo do atual Primeiro Ministro apresentou um ultimato com o propósito de finalizar as discussões até o final do seu mandato.

Palavras-chave: II Guerra Mundial. Artigo 9. Forças de Auto-Defesa.

1 Antecedentes

Em 1928, os Estados Unidos e a França lideraram uma tentativa de banir a guerra entre as nações. O Pacto Briand-Kellogg foi assinado e ratificado em Paris, por, inicialmente, 15 nações: Austrália, Bélgica, Canadá, Tchecoslováquia, França, Alemanha, Reino Unido, Índia, Irlanda do Sul, Itália, **Japão**, Nova Zelândia, Polônia, África do Sul e Estados Unidos.

As partes contratantes concordaram em ajustar todos os conflitos, não importando sua origem nem sua natureza. Qualquer litígio entre elas deveria ser solucionado de maneira pacífica, havendo total renúncia à prática da guerra. Embora outras 62 nações, no fim das contas, tenham ratificado o Pacto –

* Graduando em Relações Internacionais pelo Centro Universitário de Brasília

inclusive o Brasil, durante o governo de Getúlio Vargas – sua efetividade foi contaminada por seu fracasso em promover medidas de coação.

Japão foi o primeiro Estado a opor-se ao Pacto, invadindo a Manchúria em 1931. A partir daí, Itália e Alemanha também provaram a ineficiência do Pacto, cuja consequência foi a II Guerra Mundial, ocorrida menos de 15 anos depois.

Em 26 de julho de 1945, antes mesmo do final da Segunda Guerra, os termos da rendição do Japão já haviam sido estabelecidos pela Declaração de Potsdam, assinada pelos governos dos Estados Unidos, do Reino Unido e da China. A explosão das bombas atômicas de Nagasaki e Hiroshima e a entrada da União Soviética na guerra levaram o governo japonês a aceitar a declaração em 14 de agosto, o que assinalou o término da II Guerra Mundial. A Declaração estabelece, claramente, medidas para democratização e desmilitarização do Japão, proibindo, também, a indústria militar.

A ocupação do Japão pelas forças aliadas teve, na prática, o domínio dos Estados Unidos. Ela foi liderada pelo Comandante Supremo das Forças Aliadas, Douglas Mac Arthur, investido de poderes absolutos para a efetivação da Declaração de Potsdam.

Os termos da Declaração, que prescreviam o “estabelecimento de um governo responsável e disposto à paz”, o “restabelecimento e fortalecimento das tendências democráticas” e o “estabelecimento do respeito aos direitos fundamentais do homem” tornaram inevitável uma reforma na Constituição do Império do Japão (época da Constituição de Meiji, de 1889).

O estudo da revisão da Constituição de Meiji foi realizado, em um primeiro momento (outubro de 1945), por um comitê do Governo japonês, seguindo a sugestão do Comandante Supremo das Forças Aliadas para a “liberalização da Constituição”. A proposta de reforma submetida pelo governo, no entanto, foi rejeitada pelo Quartel-General principal, sendo o setor

governamental deste responsabilizado pela elaboração de um “modelo de Constituição”.

A atual Constituição japonesa foi promulgada em 3 de maio de 1947. Composta por 11 capítulos e 103 artigos, é um documento completamente democrático, que revolucionou o sistema político japonês. Sob a Constituição Meiji, o texto havia se baseado no princípio da soberania que residia no imperador, este possuía uma condição sagrada. A Constituição celebra, então, os ganhos da paz e da democracia do período pós-II Guerra Mundial.

Essa Constituição tem como princípios centrais a soberania popular, o respeito aos direitos humanos fundamentais e o pacifismo (renúncia à guerra). A estipulação do caráter pacifista teve origem nos pactos resultantes de conferências internacionais de anti-guerra do pós- I Guerra Mundial, como o Pacto Briand-Kellogg. Tal caráter foi amplamente adotado e estabelecido após a II Guerra, com a atuação significativa da Organização das Nações Unidas, que se constituiu depois da decadência da Liga das Nações.

O princípio do pacifismo está presente no Prefácio e no Artigo 9 da Constituição. Tendo experiências com os horrores da guerra, o povo japonês identifica-se com tal princípio. Entretanto, surgem dúvidas quanto à eficácia deste *status quo* da comunidade global, uma vez que a sanção da Constituição já se deu há mais de meio século. Por outro lado, alguns afirmam que a validade do princípio não se altera, devendo os esforços ser centrados no ajuste do *status quo* ao princípio dado.

Ao longo do período posterior à guerra, os partidos socialistas e comunistas mantiveram suficiente apoio popular, alcançando os necessários 1/3 dos votos no Congresso japonês para bloquear qualquer reforma na Constituição. Entretanto, o conservador Partido Liberal Democrático controlou o governo durante a maior parte desse período.

Durante as décadas de 60 e 70, a aliança EUA-Japão, no que diz respeito à segurança, deixou de ser satisfatória para os conservadores. Para

amenizar isso, os EUA comprometeram-se a consultar o Governo japonês, antes de qualquer decisão que lhes diga respeito. A situação mudou no início dos anos 80, quando os partidos de oposição passaram a apoiar essa aliança. Até o Governo passou a ver as bases americanas como necessárias para a proteção de seu território.

No período entre guerras, o Japão conseguiu enriquecer-se tanto econômica quanto militarmente. O fato desse país do extremo Oriente conseguir invadir regiões próximas, como Coréia do Sul, China, Manchúria, Sudeste asiático, dentre outras, prova que o Japão era detentor de grande força, incluindo sua força econômica.

A II Guerra Mundial foi trágica para a história do Japão. Não somente Hiroshima e Nagasaki, por sofrerem ataques nucleares, mas, também, outras cidades foram totalmente destruídas por bombardeios, como Tóquio. Muitas indústrias japonesas, principalmente para fabricação de armamentos, foram arruinadas. A destruição do país foi geral, a população civil, militar e mesmo a família real sofreram perdas significativas durante a guerra e nos primeiros anos após seu término.

Assim, conclui-se que o Japão estava no auge e caiu em ruínas. Os japoneses estavam desapontados com a situação que eles mesmos criaram. Além disso, eles ainda estavam aterrorizados com os estragos da guerra e, ainda, muito amedrontados pelo fato de serem o único povo submetido a um ataque nuclear.

A filosofia anti-guerra japonesa ainda permanece profunda. Todo ano, milhões de pessoas visitam Hiroshima e Nagasaki como um “sagrado santuário”, em contraposição ao mal que são as armas nucleares. Japão associa guerra com horror e não com valor.

Os japoneses queriam reorganizar sua sociedade e retomar sua vida de desenvolvimento, eles não queriam mais a guerra. Para isso, estavam abertos a qualquer ajuda. Os Estados Unidos, com a condição de manter bases

militares permanentes em solo japonês, prometeram reconstruir e estabilizar o Japão.

Assim, a ocupação americana não foi muito questionada. Os EUA souberam orquestrar muito bem a situação, isto é, não depuseram o Imperador, contudo, o mantinham sob seu controle. Fazendo isso, os americanos preservaram a honra do japonês. Os japoneses não se sentiram ofendidos, mas, sim, protegidos. É por isso que a maioria da população de mais idade desaprova a reforma da constituição.

Outro importante motivo para a permanência das bases militares americanas no Japão era sua posição estratégica (próxima da antiga União Soviética e da China). Os EUA queriam reconstruir o Japão como um país capitalista forte, contrabalançando as outras potências da região. O Japão passou a ser um aliado essencial para os americanos.

Ironicamente, pelo final da ocupação, foram os próprios americanos que pressionaram os japoneses a iniciarem seu rearmamento, enquanto eles resistiam a isso em nome da nova Constituição. Os japoneses acabaram por concordar, mas se rearmaram o mínimo possível, pois queriam, ainda, que a aliança com os EUA permanecesse. Foi criado, então, o *National Police Reserve*, considerada uma força paramilitar, em 1950.

Em 1952, o Congresso dos Estados Unidos ratificou o tratado de paz que, formalmente, deu fim à ocupação americana no Japão. Simultaneamente, ratificou o Tratado de Segurança EUA-Japão, que permitiu que os americanos continuassem a usar suas bases militares e mantivessem a defesa japonesa, tanto interna quanto externamente.

Quando a Constituição foi aprovada, o Primeiro Ministro da época, Yoshida, mencionou sua interpretação numa sessão no Congresso. Ele disse que, embora o Artigo 9 não negue o direito de autodefesa claramente, o segundo parágrafo desse mesmo artigo veta a manutenção de todas as forças de

beligerância. Em conseqüência, o Estado abandonou o direito de se empenhar numa guerra para se proteger.

O Primeiro Ministro Yoshida mudou seu ponto de vista em 1952, quando foi criado o *National Safety Force*, em substituição ao *National Police Reserve*.

Ainda procurando possuir apenas o mínimo de defesa necessário para conter ameaças externas, o Japão, em 1954, cria as Forças de Auto-Defesa (Self-Defense Forces), o que, segundo o governo, é constitucional, pois as Forças não são beligerantes, e, sim, defensórias. As FAD permanecem ativas até hoje, com grande sofisticação e um orçamento considerável.

2 Análise do Artigo 9: registro de iniciativas a favor e contra

A Constituição japonesa é polêmica devido ao Capítulo 2º que possui um único artigo, o 9. Nesse capítulo, fica determinado que o povo japonês “sempre renunciará à guerra” e que “as forças terrestres, marítimas e aéreas, bem como qualquer outro potencial bélico jamais serão mantidos”.

Apesar de estipular a renúncia à guerra, à ameaça ou ao uso da força, a visão do Governo japonês é de que o primeiro parágrafo do Artigo 9 não nega o direito à autodefesa, inerente a todo Estado independente.

O direito de autodefesa, em sua interpretação mais freqüente, é definido como o direito de exercer certas forças para a defesa contra iminente ou real ataque armado e ilegítimo do exterior. Também, define-se que o direito individual de autodefesa é um direito natural, sendo, assim, precedente às provisões da Constituição. Na condição de Estado soberano independente, o Japão tem seu direito individual e coletivo de autodefesa garantido pelo Direito Internacional em vigor.

Não sendo negado o direito de autodefesa, o Governo japonês interpreta que a Constituição não proíbe a posse de um nível mínimo de forças

armadas necessárias para exercer esse direito. A partir desse pressuposto, o Governo tem adotado uma política orientada exclusivamente à defesa nacional, que mantém e busca maior eficiência das Forças de Auto-Defesa como uma organização armada.

O país possui atualmente 240.000 tropas em serviço ativo e um orçamento militar anual de 4,81 trilhões de ienes (41,6 bilhões de dólares)¹. Essa quantia posiciona-o na quarta colocação mundial em despesas militares, atrás dos EUA, do Reino Unido e da França.

O Governo japonês interpreta o termo “potenciais de guerra” do segundo parágrafo do Artigo 9 como aqueles que ultrapassam o mínimo necessário para a autodefesa. O não-reconhecimento do “direito à beligerância”, exposto no segundo parágrafo, não se refere, dessa forma, ao exercício da força necessária à autodefesa. A limitação do uso de armamentos ao nível mínimo necessário mantém, assim, a inconstitucionalidade da posse de armas ofensivas como *ICBMs*, *long-range strategic bombers* ou *offensive aircraft carriers*.

Interpreta-se que a Constituição não garante, em sua forma atual, um real direito de autodefesa, uma vez que torna inconstitucionais as ações de autodefesa que excedam o limite do mínimo necessário. Dessa forma, discute-se a necessidade de garantir plenamente tal direito por meio de uma reforma constitucional ou de uma nova interpretação do texto.

O Governo pretende reformar a Constituição, no mínimo, para que ela não seja mais controversa, isto é, torná-la clara em relação ao direito de exercer autodefesa ou não e, ainda, colaborar mais com as forças de paz da ONU.

Uma reforma constitucional requer a aprovação de dois terços em ambas as Casas do Parlamento, além da maioria simples em referendo nacional. Para tanto, o novo Primeiro-Ministro japonês, Shinzo Abe, impôs o prazo de

¹ Números calculados no final de 2006.

cinco anos, mas espera reduzi-lo se houver um alto grau de consenso entre os partidos.

Abe coloca os planos de revisão constitucional no topo de sua agenda, objetivando um Japão “forte e normalizado” no cenário internacional. O projeto do premiê reforça a campanha de longa data de seu partido, o Partido Liberal Democrático (PLD). O PLD propõe, em seu projeto de constituição apresentado em novembro de 2005, o estabelecimento de um Exército pleno (em oposição às Forças de Auto-Defesa), que seria mantido apenas para fins defensivos, o que preservaria o pacifismo oficial do país.

A Agência de Defesa do país não possuía o mesmo status de um ministério pleno. Então, foi promovida a ministério por Shinzo Abe, em setembro de 2006, e entrou em vigor em janeiro de 2007. Isso pode ser verificado no site oficial do Ministério da Defesa². O Ministro de Estado indicado foi o Senhor Fumio Kyuma. Tal mudança deu aos Generais mais prestígio e maiores poderes sobre o orçamento.

As bases militares americanas são comandadas por forças norte-americanas, mas as Forças de Auto-Defesa são comandados pelo Governo japonês. Até hoje, os EUA mantêm 50 mil soldados em 70 bases militares, localizadas predominantemente ao Sul da ilha de Okinawa.

As discussões partidárias sobre a presença americana no Japão tiveram início nos anos 50, especialmente entre os partidos de Esquerda e de Direita. No meio, estão os moderados conservadores, representando, particularmente, os setores comercial, rural e burocrático, o qual engloba a maioria do país. Eles apoiavam a criação de uma modesta Força de Auto-Defesa, mas preferem incumbir a principal responsabilidade da segurança militar aos Estados Unidos. Assim, o Japão concentraria seus esforços na restauração econômica.

² Site oficial do Ministério da Defesa: http://www.mod.go.jp/e/index_.htm

Na Direita, estavam os nacionalistas, que apoiavam a aliança com os Estados Unidos, todavia, eram a favor de uma forte postura militar e maior independência dos EUA nas relações internacionais. Eles estavam insatisfeitos com a liberal “Constituição de MacArthur”, porque sentiam que ela foi imposta ao Japão e o fez renunciar à sua soberania no que concerne a possuir o direito de promover a guerra. Ainda, segundo os Conservadores, a Constituição diminuiu a posição do Imperador e enfraqueceu o controle estatal sobre a educação.

Opondo-se a esses dois lados, estavam a União Trabalhista e os Partidos Socialista e Comunista da Esquerda. Esses grupos foram suprimidos durante o tempo de guerra pelo regime militar, mas eles se beneficiaram muito com a nova Constituição. Na concepção de seus integrantes, há a idéia de que a aliança com os Estados Unidos poderá fazer o Japão entrar num conflito periférico com seus próprios interesses. Para os socialistas, a paz só poderá ser assegurada por completa neutralidade e pacifismo nas relações internacionais.

Pesquisas de opinião, feitas desde o início do Tratado de Cooperação Militar com os Estados Unidos, mostram que a maioria dos japoneses apóia as Forças de Auto-Defesa, desde que elas não sejam ampliadas. Cada agosto, nas cerimônias no Memorial Nacional do Japão para os Mortos, o qual honra aqueles que morreram na II Guerra Mundial, a população japonesa sente que a lição aprendida na guerra é que a independência em poder militar leva a autodestruição. Outro medo é que uma grande força militar não possa ser controlada, o que poderia desestabilizar a democracia.

Especialistas, no entanto, acreditam que o processo de revisão será lento e metódico devido ao ceticismo doméstico e externo. Para Seiji Endo, professor de política internacional da Universidade de Seikei, a revisão constitucional abriria caminho para que o Japão se movesse para além de suas missões humanitárias e de paz, permitindo combates ativos ao lado de tropas americanas e “aliando-se a guerras que os americanos disputam”.

Essa amplitude não é esperada pela população japonesa. Essa não descarta a possibilidade de uma reforma da Constituição, desde que não implique acentuado aumento nas prerrogativas das Forças de Auto-Defesa. Parece haver o temor de que uma força militar não controlada possa ameaçar a democracia.

Países como a China e a Coréia do Sul, que foram alvos da agressão japonesa no passado, principalmente durante a II Guerra Mundial, têm criticado a revisão constitucional. Alegam que o Japão, ao contrário da Alemanha, nunca reconheceu seus crimes de guerra nem pediu desculpas apropriadamente, pelas atrocidades do Exército na Guerra do Pacífico.

3 Considerações finais

O Japão acredita que, para manter relações pacíficas com seus vizinhos, nunca deve tornar-se uma potência militar. O Artigo 9 é um bom disfarce para isso, além do que, é mais barato para o Japão estar sob o guarda-chuva nuclear americano.

Mesmo que o Japão aumente, drasticamente, sua força militar, uma questão inadmissível é a posse de armas nucleares. Os japoneses não concordam, em hipótese alguma, que o Governo produza esse tipo de armamento bélico. O Governo também é contra e, por haver sido o Japão o único país a sofrer um ataque nuclear, sente-se na obrigação de liderar um movimento para eliminar armas nucleares no mundo.

A afirmação de que a paz é existente quando não se está em guerra é simples, mas inadequada. Dois grupos podem assinar um acordo de cessar-fogo e a situação poderá continuar crítica. Paz não é apenas a ausência de guerra, ela também acarreta a ausência de qualquer tipo de violência. Paz então pode ser definida como uma situação sem o uso de qualquer força que cause sofrimento. O Artigo 9 tem pouco a dizer sobre a violência fora da guerra e nada a dizer sobre a criação de tal paz por todo o mundo.

Para procurar sensibilizar a população, o Governo do Primeiro Ministro Shinzo Abe mudou duas regras do pacifismo imposto ao Japão durante a ocupação americana, depois da II Guerra. As escolas japonesas voltaram a ensinar patriotismo e a Agência de Defesa foi elevada a Ministério da Defesa, pela primeira vez, desde 1945.

Essas medidas foram aprovadas no final de 2006 pelo Senado, com o objetivo de reforçar a posição internacional do Japão militarmente e resgatar o orgulho nacional, afastando-se do passado e dos sentimentos de culpa do pós-45. O novo texto pede às escolas que “cultivem uma atitude de respeito à tradição e à cultura, de amor à nação e ao país”.

Shinzo Abe é o primeiro Primeiro Ministro nascido depois da II Guerra Mundial. Ele nomeou sua administração como “*nation-building cabinet*”, para reviver valores familiares e, ao mesmo tempo, exercer posição de liderança nas relações internacionais. Ele chamou esse momento de “*departure from the postwar regime*”, por promover a revisão da Constituição pacífica assim que começou a governar, em 2006, dentre outras coisas.

Os Estados Unidos também são favoráveis à revisão da Constituição, para que se contrabalance a potência chinesa. Japão e China são rivais, apesar da crise de segurança causada pela Coreia do Norte, mais recentemente.

Desde o início dos anos 90, o Japão deu uma série de pequenos passos, a fim de se afirmar exteriormente. Primeiramente, ele apenas forneceu dinheiro para a Guerra do Golfo; em seguida, enviou forças de manutenção de paz para Camboja e para Afeganistão; e, finalmente, em 2003, enviou tropas ao Iraque. Agora, o Japão depara-se com a questão da Coreia do Norte.

Analistas identificam quatro motivos que podem levar o Japão a revisar sua Constituição:

- 1- Facilitar o uso de suas próprias armas ofensivas. A indústria japonesa de armamentos cresceu, também,

em ritmo acelerado (junto com a economia) e agora está produzindo aeronaves de guerra de alto desempenho e tanques de padrão internacional, aumentando sua frota de navios de guerra e desenvolvendo uma variedade de pequenos mísseis. Como já foi dito, o Japão gasta mais de US\$40 bilhões anuais em despesas militares e precisa de uma Constituição condizente com esse volume de gastos;

2- Participar de missões de paz da ONU. O Japão pôde enviar tropas armadas ao Iraque porque o Congresso aprovou uma emenda que permitisse a participação legal japonesa nesta missão. Com uma Constituição revisada, a burocracia seria menor e o Japão poderia enviar tropas também para outras regiões que precisarem. Missões de paz são consideradas “zonas de não-combate”, o que não implicaria uma grande dificuldade para o Japão, pois este poderia revisar a constituição da maneira que pretende, não a tornando favorável á guerra;

3- Conseguir um assento permanente – com poder de veto ou não – no Conselho de Segurança das Nações Unidas. A revisão da Constituição não é o único empecilho para tal, e sim o veto da China, mas podendo participar ativamente de missões da ONU, o Japão ganharia maior respaldo internacional;

4- Finalmente, o que está sendo mais discutido, atualmente, é o poderio nuclear da Coréia do Norte, que representa uma ameaça direta à segurança do Japão. Aquele país lançou sete mísseis de longo alcance no Mar do Japão, em julho de 2006, e, ainda, fez um teste nuclear subterrâneo no dia 9 de outubro do mesmo ano. Alguns pesquisadores afirmam que, por mais que os japoneses estejam preocupados com a situação nortecoreana, eles têm mais medo ainda de ter de ir à guerra. Muitos

japoneses pensam que a Coréia do Norte não atacará o Japão por saber que este país não pode revidar, em razão da inconstitucionalidade de tal resposta. Assim, o Japão estaria mais protegido com o Artigo 9 do que sem ele. Outros já afirmam que um Japão “militarmente livre” – sem o Artigo 9 – causaria medo ao governo norte-coreano, que não se arriscaria em atacar seu forte vizinho. Em sua mensagem de ano novo para 2007, Abe prometeu buscar uma solução “pacífica e diplomática” para o conflito nuclear norte-coreano.

Concluindo, a opinião pública não é unânime e dependerá da forma como a pergunta será apresentada. Se pesquisadores perguntarem ao japonês de hoje se ele apóia a remilitarização, a maioria dirá *não*. Mas se eles perguntarem se os japoneses apóiam um alargamento das Forças de Auto-Defesa na comunidade global, então, um maior número reagirá positivamente.

O Japão é pioneiro por ser o primeiro país a renunciar a guerra. O Fórum do Milênio, promovido pela ONU, parabenizou o Japão por isso e, ainda, destacou que outros países deveriam, também, ter um Artigo 9 em suas Constituições. O Japão tornou-se a segunda maior potência econômica do mundo, mostrando que um Artigo como o 9 não atrapalha o desenvolvimento de nenhum Estado, muito pelo contrário.

Abstract

Japan is a country full of contrasts. At the same time that possess one of the highest disbursement of the world, also is the only one against war. Your biggest geopolitics issue is domestic and it does not make it easier to find a solution. Plenty divergent opinions follows the Article 9 since its creation and now the actual Prime Minister added an ultimatum to end these discussions until the end of his mandate.

Key words: II World War. Article 9. Self-Defense Forces.

Referências

Disponível em: <http://www.mod.go.jp/e/index_.htm>. Acesso em: **14 fev 2007**

Disponível em: <<http://www.sangiin.go.jp/eng/index.htm>>. Acesso em: **14 fev 2007**

Disponível em: <Handbook on the Research Report on the Constitution of Japan> Acesso em: **20 fev 2007**

Disponível em:
http://www.ipcdigital.com/ver_noticiaA.asp?descrIdioma=br&codNoticia=4707&codPagina=4839&codSecao=302. Acesso em: **22 fev 2007**.

Disponível em: <http://www.politicalresources.net/japan.htm> Acesso em **20 fev 2007**

Disponível em: <http://www.mizuho-sc.com/english/ebond/politics.html> Acesso em **03 mar 2007**

Disponível em:
http://www.kantei.go.jp/foreign/abespeech/2006/12/19kaiken_e.html Acesso em **03 mar 2007**

Disponível em: <http://www.zmag.org/japanwatch/0401-const.html> Acesso em **05 mar 2007**

Disponível em:
http://www.ipcdigital.com/ver_noticiaA.asp?descrIdioma=br&codNoticia=4707&codPagina=4839&codSecao=302 Acesso em **03 fev 2007**

Disponível em: http://www.enigmaterial.com/dateline/hn_34_07.html Acesso em **03 fev 2007**

Disponível em:
<http://www.time.com/time/asia/covers/501030224/viewpoint.html> Acesso em **05 jun 2007**

Disponível em:
http://www.zmag.org/content/print_article.cfm?itemID=10682§ionID=1
Acesso em 19 dez 2006

Disponível em:
http://www.weeklystandard.com/Utilities/printer_preview.asp?idArticle=12859&R=EEB5 Acesso em **20 fev 2007**

Disponível em:
http://www.kantei.go.jp/foreign/abespeech/2006/10/09koreapress_e.html Acesso em 19 dez 2006

Disponível em: <http://www.ndl.go.jp/constitution/e/ronten/02ronten.html>.
Acesso em 19 dez 2006

Disponível em: <http://www.hku.hk/history/nakasendo/article9.htm>. Acesso em 21 dez 2006

Disponível em: <http://www.geocities.com/sobreojapao/constituicao.htm> Acesso em 14 dez 2006

Disponível em: http://www.findarticles.com/p/articles/mi_m0IMR/is_1-2_80/ai_n15390084. Acesso em 21 dez 2006

Disponível em:

<http://abcnews.go.com/International/wireStory?id=2520456&CMP=OTC-RSSFeeds0312>. Acesso em 13 jan 2007

Disponível em:

<http://nelsonfrancojobim.blogspot.com/search/label/Jap%C3%A3o> Acesso em **05 mar 2007**

Disponível em:

<http://www.atimes.com/atimes/?Japan/HK03Dh01.html> Acesso em 21 dez 2006

Disponível em:

<http://www.manilatimes.net/national/2005/dec/01/yehey/opinion/20051201opi1.html>. Acesso em 09 jan 2007

Disponível em:

http://www.findarticles.com/p/articles/mi_m0XPQ/is_2005_Nov_28/ai_n15899922/print

Disponível em:

<http://www.kantei.go.jp/foreign/index-e.html>. Acesso em 21 dez 2006

Disponível em:

http://www.jcp.or.jp/english/jps_weekly3/050104_hata.html. 13 nov 2006

Disponível em:

<http://diplo.uol.com.br/imprima1292>. 21 nov 2006

Disponível em:

http://www.findarticles.com/p/articles/mi_m0XPQ/is_2006_Oct_16/ai_n16778272/print. 06 fev 2007

Disponível em:

http://www.glocom.org/opinions/essays/20051121_ishizuka_day/index.html 15
nov 2006

Disponível em: <http://www.globalsecurity.org/military/world/japan/jda.htm>.

Acesso em 09 jan 20

Disponível em:

http://www.kantei.go.jp/foreign/abespeech/2006/09/29speech_e.html. Acesso em
15 nov 2006

Disponível em:

<http://www.emeraldinsight.com/Insight/ViewContentServlet?Filename=Published/EmeraldFullTextArticle/Pdf/1580050805.pdf>. Acesso em 09 jan 20